



AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL

1. Este documento é parte integrante da décima revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e tem por objetivo apresentar a situação financeira do Distrito Federal no último triênio, com ênfase no exercício de 2009, conforme os valores apresentados nos quadros anexos do Programa, de modo a contextualizar as metas e compromissos estabelecidos.
2. Para simplificar a exposição dos dados, os montantes referir-se-ão a valores correntes e os percentuais de variação, a valores reais. O índice de preços utilizado será o IGP-DI médio anual, salvo no caso dos valores de estoque da dívida, que serão comparados utilizando-se o IGP-DI acumulado anual.
3. O exercício de 2009 marca a adoção de nova metodologia para cálculo das receitas e despesas do Programa, em virtude da criação do Instituto de Previdência (IPREV), em junho de 2008, contemplando os poderes Executivo e Legislativo. A Lei Complementar nº 769, criadora do IPREV, com redação dada pelas Leis Complementares nº 790 e nº 818, prevê a segregação de massas, de maneira que o fundo financeiro (com regime de repartição simples) abrange os servidores efetivos admitidos até 31 de dezembro de 2006, enquanto aqueles com ingresso posterior terão seus benefícios financiados pelo fundo previdenciário, sob o regime de capitalização.
4. A entrada em funcionamento do Instituto de Previdência (IPREV) antes mesmo do início do exercício determinou o expurgo das receitas e despesas correspondentes. Dessa maneira, restaria ao âmbito do Programa apenas os repasses por ventura feitos pelo Tesouro Distrital àquele Instituto para cobertura do déficit previdenciário, o qual por ora é nulo, visto que o Fundo Financeiro para financiamento dos benefícios dos servidores, ex-servidores e pensionistas abrangidos pelo sistema de repartição simples é superavitário.
5. O expurgo das receitas e despesas, ambas não financeiras, correspondentes ao IPREV provocou reduções de R\$ 1.105 milhões nas receitas (especificamente na rubrica de receitas de arrecadação própria) e de R\$ 1.030 milhões nas despesas. As despesas executadas pelo IPREV se concentram na rubrica de inativos e pensionistas (R\$ 974 milhões), mas também abrangem as outras despesas correntes (ODC) (R\$ 54 milhões) e a despesa com pessoal ativo da administração direta (R\$ 2 milhões), em virtude dos gastos para o funcionamento do Instituto, além de, residualmente, outras despesas com pessoal, investimentos e sentenças judiciais.
6. No exercício de 2009, o Distrito Federal (DF) apresentou resultado primário deficitário de R\$ 576 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 9.845 milhões e da despesa não financeira de R\$ 10.420 milhões. O resultado decorreu do crescimento de R\$ 548 milhões (3,69%) das despesas não financeiras e da queda de R\$ 173 milhões (3,45%) das receitas primárias, que provocaram a evolução do resultado primário para o nível registrado em 2009, a partir do superávit de R\$ 145 milhões realizado em 2008. Em 2007 também fora registrado superávit primário, no montante de R\$ 556 milhões.



7. O Estado incorreu em deficiência financeira de R\$ 330 milhões naquele exercício, pois a soma do resultado primário com as fontes de financiamento não foi suficiente para permitir a cobertura do serviço da dívida. Resultados opostos aconteceram em 2008 e 2007, quando o Estado apresentou suficiências de recursos de R\$ 262 milhões e R\$ 484 milhões, respectivamente. A deficiência gerada em 2009 foi coberta com recursos registrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2008. Em seu Relatório de Execução do Programa referente ao exercício de 2009, o DF afirma ter empenhado despesas no montante de R\$ 787 milhões em recursos provenientes do superávit financeiro. As receitas de operação de crédito e de alienação de ativos, que somaram R\$ 275 milhões e R\$ 37 milhões respectivamente, tiveram efeito significativo sobre a deficiência financeira, que teria sido de R\$ 642 sem aqueles ingressos.
8. A redução das receitas primárias em 2009, de R\$ 173 milhões (3,45%), foi determinada pela queda das receitas de arrecadação própria, no montante de R\$ 498 milhões (8,27%), parcialmente compensada pela ampliação das receitas de transferências, as quais registraram incremento de R\$ 325 milhões (10,98%), determinando a evolução da receita para R\$ 9.845, partindo de R\$ 10.017 milhões em 2008, ante R\$ 8.214 milhões em 2007.
9. As receitas de arrecadação própria foram responsáveis, por 76,28%, 74,98% e 71,24% do total da receita bruta em 2007, 2008 e 2009, respectivamente, e sua queda em 2009 foi determinada pelo comportamento das receitas de contribuições, que apresentaram redução (de caráter meramente contábil) de R\$ 799 milhões (-88,53%).
10. Quando considerada a parcela do ICMS – Simples na soma do ICMS em 2008, este último imposto, que respondeu por 58,93% das receitas de arrecadação própria em 2009, cresceu apenas 0,14% em termos reais, em relação a 2008, registrando um incremento de R\$ 78 milhões a preços correntes. O IPVA e o ISS apresentaram incrementos de R\$ 88 milhões (17,50%) e cresceram R\$ 84 milhões (10,49%), respectivamente.
11. Cumpre registrar que o Fundo Constitucional do DF, cujos recursos totalizaram R\$ 6.047 milhões em 2007, R\$ 6.595 milhões em 2008 e R\$ R\$ 7.604 milhões, em 2009, não integra o orçamento do Governo do Distrito Federal nem o Programa, por ter sua execução realizada diretamente pela União.
12. O crescimento das despesas não financeiras em 2009, de R\$ 548 milhões (3,69%), foi determinado pelas expansões das ODC, no montante de R\$ 732 milhões (19,61%), e dos investimentos, que registraram incremento de R\$ 332 milhões (29,24%), parcialmente compensadas pela redução (meramente contábil) da despesa com pessoal, de R\$ 500 milhões (11,21%), determinando a evolução da despesa para R\$ 10.420, a partir de R\$ 9.873 milhões em 2008, ante R\$ 7.658 milhões em 2007.
13. As despesas com pessoal foram responsáveis, por 51,47%, 52,70% e 45,13% do total da despesa não financeira em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. O crescimento dos gastos com pessoal em 2009 foi provocado pelas despesas da administração direta, que registraram crescimento de R\$ 330 milhões (8,26%).
14. As ODC evoluíram para proporções crescentes da RLR no último triênio, de 38,80% para 37,24% e 48,08% em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. Os investimentos registraram comportamento análogo, partindo de 9,05%, para 11,63% e 16,23% da Receita Líquida Real (RLR) nos últimos três exercícios.
15. O estoque da dívida do Estado, que era de R\$ 1.677 milhões em 31 de dezembro de 2007, passou para R\$ 2.036 milhões em 31 de dezembro de 2008, representando um

acréscimo de 11,28%. Já o saldo em 31 de dezembro de 2009 totalizou R\$ 2.115 milhões, apresentando um crescimento de 5,40% em relação ao ano anterior, em virtude (i) de liberações de operações de crédito junto ao BNDES e à CAIXA e (ii) do reconhecimento de passivos pré-existentes no âmbito das Secretarias de Saúde e de Educação.

16. Na composição da dívida estadual em 2009, a relativa à Lei nº 9.496/97 foi a de maior representatividade. Sua participação no total da dívida financeira passou de 53,49% em 2008 para 49,30% em 2009, em razão das amortizações realizadas e do crescimento do total da dívida financeira. Em seguida, aparece a dívida externa, que representava 19,23% da dívida financeira em 2008 e passou a representar 17,61% em 2009.

17. A relação Dívida Financeira/RLR foi de 0,22 nos exercícios de 2007 e 2008, avançando para 0,25 em 2009. Além do crescimento da dívida financeira, foi determinante para o aumento da relação a queda da RLR, de 7,39%.

18. O DF paga o serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97 sem usufruir do limite de comprometimento de 13% da receita líquida real e, por este motivo, não acumula resíduo.

19. A avaliação da situação financeira do DF demonstra a importância da continuidade do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de forma a equilibrar as finanças públicas do DF. A revisão do Programa prevê resultados primários negativos de R\$ 312 milhões em 2010, R\$ 405 milhões em 2011 e R\$ 359 milhões em 2012, que, somados com as fontes de financiamento, são suficientes para o Estado honrar os seus compromissos financeiros projetados, não gerando atrasos nos próximos três anos.

20. Nas previsões do Programa, foi avaliado o risco de frustração nas liberações de operações de crédito. Nesse sentido, optou-se por não considerar como correspondente despesa de investimento a totalidade dos recursos de financiamento, com o intuito de não se projetar resultados primários que comprometam a capacidade de pagamento do Estado, segundo os critérios da Portaria MF nº 89/97. Entretanto, caso as liberações previstas se realizem integralmente, poderá haver a geração de resultados primários inferiores. Nesse caso, eventual descumprimento da meta 2 poderá ser objeto de avaliação de justificativa fundamentada para concessão de revisão, consoante o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, observando-se se foi preservado o equilíbrio da execução orçamentária, ou seja, a não incidência de atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

Brasília, 24 de dezembro de 2010.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional